



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39500-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 338/94

"Declara de utilidade pública a Associação dos pequenos produtores rurais de Dourados, com se de na localidade denominada Dourados".

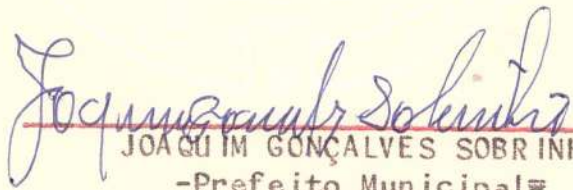
A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu ' sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos pequenos produtores rurais de Dourados, com sede na localidade denominada Dourados, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de ' sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, 11 ' de Março de 1.994.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Secretario de Governo-